



TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29120001/2025

ANULO com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a Dispensa Eletrônica nº 29120001/2025, “Contratação de serviço de assessoria técnica voltados para implementação da Lei Aldir Blanc no município de José da Penha/RN com orientação e elaboração de normativos” nos termos do parecer da assessoria jurídica anexo aos autos deste processo.

José da Penha - RN, 29 de dezembro de 2025.

Jairo de Souza Mafaldo
- Prefeito -